



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG

Rua Gustavo Rodrigues, 275 – Centro – Confins/MG –
Email: contratos.convenios@confins.mg.gov.br - Tel: (31)3665-7829

1

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2025

Modalidade: Pactuação a Ata de Registro de Preços nº 024/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO N.º 189/2024, da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Aquisição

Aos 23 de outubro de 2025, firmam o presente aditamento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CONFINS/MG**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 01.006.232/0001-10, situada à Rua Gustavo Rodrigues, nº 275, Centro, Confins/MG - CEP 33500-000, neste ato representado pelo atual **Secretário Municipal de Saúde**, Sr. Weslei Denis Ramos, cujos poderes foram delegados pelo Decreto Municipal nº 1.481, de 16 de janeiro de 2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado como:

CONTRATADA: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.774.906/0001-75, situada na Avenida Oeste, S/N, Quadra01 Lote 03 Armz 02, Parque Ind.Vice-Presidente Jose Alencar - Etapa II, Aparecida De Goiania, GO, CEP: 74.993-394, Tel: (62) 9957-4441 e-mails: luis.alfredo@hospdrogas.com.br / licitacao@hospdrogas.com.br, neste ato representada por seu Representante Legal Luis Alfredo Lima Da Silva, CPF nº 064.528.653-23 e RG: 2008050283 SSPD/CE, têm por justo e contratado o que se segue:

CONSIDERANDO QUE,

1.1. Constitui objeto do presente contrato, nos termos da, foi assinado, entre as partes acima qualificadas, o contrato nº 028/2025 que tem como objeto **“PACTUAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2025 (XV) PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO N.º 189/2024, DISPONIBILIZADA PELO ESTADO DE MG POR INTERMÉDIO DO SEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TCM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE”**. Modalidade: Pactuação a Ata de Registro de Preços nº XV, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO N.º 198/2023, da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

A) Estando o contrato em plena vigência, o Secretário Municipal de Saúde e gestor deste contrato identificou a necessidade de promover o acréscimo quantitativo para fins de acrescer a quantidade do item Anlodipino 5 mg, em 45.000 conforme solicitação e justificativas constantes nos Memorando nº 4.433 de 09/10/2025, do Secretário Municipal de Saúde (que passa a instruir este instrumento);

B) Conforme Memorando nº 4.433 de 09/10/2025, do Secretário Municipal de Saúde, *“Justifica-se: Em razão da permissão de remanejamento de saldo para os medicamentos Alopurinol 100mg, Anlodipino 5mg, Miconazol 20mg/g creme vaginal e Prometazina 25mg, no 9º*

Assinado por 2 pessoas: LUIS ALFREDO LIMA SILVA e WESLEI DENIS RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://confins.mg.gov.br/verificacao/6A6B-FDBD-1E1C-2BF8> e informe o código 6A6B-FDBD-1E1C-2BF8





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG

Rua Gustavo Rodrigues, 275 – Centro – Confins/MG –
Email: contratos.convenios@confins.mg.gov.br - Tel: (31)3665-7829

2

Ciclo de aquisição de 2025 da ATA estadual 24/2025, venho por meio desta requerer a inclusão dos saldos dos referidos medicamentos nos contratos a seguir elencados, para que seja elaborada a Autorização de Empenho e a Autorização de Fornecimento pelo setor de compras.”

C) O acréscimo possui fundamento na Autorização nº 088456/2025 da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO -SEPLAG, emitida em 03/10/2024, que autorizou o acréscimo quantitativo do item - ANLODIPINO 5mg, amparado no art. 125, da Lei 14.133/21, bem como na Cláusula Décima do Contrato nº 028/2025.

D) A Procuradoria Jurídica, mediante o Parecer nº 333/2025 de 22/10/2025 - que é parte integrante deste termo aditivo - concluiu pela possibilidade jurídica de proceder o remanejamento pretendido, observada a análise técnica do órgão gestor responsável pela contratação.

Por estarem presentes os pressupostos legais e por ser vontade das partes, fica ajustado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

1.1. É objeto deste termo aditivo promover o acréscimo quantitativo para fins de acrescentar a quantidade do item nº 01, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Acrescida	Valor Unitário	Valor Total
01	ANLODIPINO - PRINCIPIO ATIVO: ANLODIPINO, BESILATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	COMPRIMIDO	45.000	R\$0,01390	R\$ 625,50
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO					R\$ 625,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária informada abaixo e aquela que por ventura vier a substituí-la no exercício seguinte:

Dotação: 02007002.1030100142.102-33903200000 - Ficha 195 - Fontes 15000001002,162100000000, 160000000000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. 3.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pedro Leopoldo/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

3.2. Os instrumentos de contratualização e termos aditivos celebrados pela Administração Pública e regularmente publicado dispensam testemunhas e registro em cartório, pois, como todo ato administrativo, traz em si a presunção de legitimidade e vale como título executivo extrajudicial contra terceiros desde a sua publicação (art. 13 do Decreto Municipal nº 1.327/2023), o presente instrumento é abaixo assinado e entra em vigor, nesta data. Tal assinatura fundamenta-se na Lei Federal nº nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e art. 11 do Decreto Municipal nº 1.327/2023.

Assinado por 2 pessoas: LUIS ALFREDO LIMA SILVA e WESLEI DENIS RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://confins.idoc.com.br/verificacao/6A6B-FDBD-1E1C-2BF8>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINIS/MG

Rua Gustavo Rodrigues, 275 – Centro – Confins/MG –
Email: contratos.convenios@confins.mg.gov.br - Tel: (31)3665-7829

Confins/MG, 23 de outubro de 2025.

Weslei Denis Ramos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LUIS ALFREDO LIMA
SILVA:06452865323
Assinado de forma digital
por LUIS ALFREDO LIMA
SILVA:06452865323
Dados: 2025.11.04 13:24:25
-03'00'

Representante legal
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A6B-FDBD-1E1C-2BF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS ALFREDO LIMA SILVA (CPF 064.XXX.XXX-23) em 04/11/2025 13:24:25 GMT-03:00
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



WESLEI DENIS RAMOS (CPF 078.XXX.XXX-24) em 05/11/2025 11:32:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://confins.1doc.com.br/verificacao/6A6B-FDBD-1E1C-2BF8>

LEI Nº. 1.550, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a circulação de cães das raças que específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre normas de circulação e guarda de cães das raças *pit bull, dobermann, rottweiler*, fila brasileiro, bem como de outras raças ou cruzamentos que apresentem porte físico, força e comportamento semelhantes, com o objetivo de garantir a segurança da população, no âmbito do Município de Caparaó.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se cães de porte, força e comportamento semelhantes aqueles que possuam características morfológicas e comportamentais que indiquem risco potencial à segurança pública.

Art. 2º É obrigatória a utilização de guia curta, enforcador e focinheira na condução dos cães referidos no art. 1º, em vias públicas, logradouros ou locais de acesso público.

§ 1º Define-se por guia curta de condução as correias ou correntes não extensíveis e de comprimento máximo de 1,5 m (um metro e meio).

§ 2º A focinheira deverá ser apropriada à tipologia racial de cada animal, a fim de preservar-lhe o seu bem-estar.

§ 3º Os tutores ou condutores de cães das raças descritas no art. 1º deverão possuir condições físicas para o adequado domínio do animal, de modo a impossibilitar a sua evasão, bem como acidentes.

Art. 3º Fica proibida a permanência dos cães de que trata esta Lei em locais públicos destinados exclusivamente a crianças, salvo quando se tratar de eventos específicos, previamente autorizados pela autoridade competente.

Art. 4º O descumprimento das normas estabelecidas nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

- I - advertência;
- II - multa, em caso de reincidência, que será aplicada no valor de 50 Unidades Fiscais do Município;
- III - apreensão do animal, nos casos de risco à integridade de pessoas.

Parágrafo único. A fiscalização ao cumprimento dos dispositivos constantes nesta Lei, bem como a aplicação das sanções nela previstas, ficarão a cargo dos órgãos competentes do Poder Executivo.

Art. 4º Os órgãos competentes do Município poderão firmar parcerias com entidades de proteção animal, visando promover campanhas de conscientização e orientação sobre posse responsável e manejo adequado das raças abrangidas por esta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 7 de novembro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique de Matos Martins

Código Identificador:4BE69342

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS EDITAL AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041-2025 - ADAPTAÇÃO DE VEÍCULO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Município de Confins/MG torna público aos interessados a realização da Licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA nº 041/2025, cujo objeto é **aPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSFORMAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN (MODELO FIAT DUCATO)**, tipo de julgamento: Menor preço **por item**. Entrega das propostas será até às **08:30hs do dia 18/11/2025 e abertura às 09:00hs** da mesma data. O edital poderá ser adquirido no Link: <https://www.confins.mg.gov.br/porta/editais/1>, www.licitardigital.com.br na Plataforma do Licitador digital e no PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA -

Agente de Contratação.

Publicado por:

Maria Aparecida de Oliveira

Código Identificador:51934DB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2025

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ01.006.232/0001-10, com interveniência do **Secretário Municipal de Saúde**.

CONTRATADA: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, 08.774.906/0001-75

OBJETO: “PACTUAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2025 (XV) PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO N.º 189/2024, DISPONIBILIZADA PELO ESTADO DE MG POR INTERMÉDIO DO SEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TCM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE”. Modalidade: Pactuação a Ata de Registro de Preços nº V, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO N.º 198/2023, da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O acréscimo possui fundamento na Autorização nº 088456/2025 da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO -SEPLAG, emitida em 03/10/2024, que autorizou o acréscimo quantitativo do item - ANLÓDIPINO 5mg, amparado no art. 125, da Lei 14.133/21, bem como na Cláusula Décima do Contrato nº 028/2025.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: É objeto deste termo aditivo promover o acréscimo quantitativo para fins de acrescer a quantidade do item nº 01.

DATA DE ASSINATURA: 23/10/2025.

VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$625,50.

CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos.

CONTRATADA: Sr. Luis Alfredo Lima Da Silva, CPF nº 064.528.653-23 e RG: 2008050283 SSPD/CE.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 07/11/2025

LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

Publicado por:

Pamela Aparecida Calazans Silva

Código Identificador:8E987DB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 101/2025 ADESÃO N.º 014/2025

O Prefeito Municipal do Município de Confins-MG, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/21, **HOMOLOGA**